LEI Nº 384/2009

De 16 de novembro de 2009.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirãozinho – MT para o exercício de 2010, e dá outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho -MT, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade do Município de Ribeirãozinho – MT, para o exercício de 2010 estima a receita bruta em 8.618.590,00, sendo R$ 1.015.000,00 deduzidas para formação do FUNDEB, perfazendo uma receita real liquida no valor de **R$ 7.603.590,00** e Fixa a Despesas em **R$ 7.603.590,00** (Sete Milhões Seiscentos e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2° - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

01 RECEITAS CORRENTES	**R$ 6.299.590,00**
Receitas Tributarias	R$ 219.000,00
Receitas de Contribuição	R$ 151.000,00
Receitas de Serviços	R$ 96.000,00
Receita de Contribuição Intra-Orçamentária	R$ 128.000,00
Receitas Patrimoniais	R$ 67.000,00
Transferência da União	R$ 6.607.590,00
Dedução de receitas	R$ - 1.015.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 16.000,00

02 Receitas de Capital	**R$ 1.304.000,00**
Transferência de Capital	R$ 1.284.000,00
Alienação de Bens	R$ 20.000,00

Total	**R$ 7.603.590,00**

Artigo 3º - A Despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Função de Governo, Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta Lei.

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativo	R$ 450.000,00
Essencial a justiça	R$ 20.000,00
Administração	R$ 1.868.100,00
Assistência Social	R$ 469.000,00
Previdência Social	R$ 396.035,00
Saúde	R$ 1.802.245,00
Educação	R$ 1.504.000,00
Cultura	R$ 20.000,00
Urbanismo	R$ 324.210,00
Habitação	R$ 5.000,00
Saneamento	R$ 85.000,00
Agricultura	R$ 65.000,00
Transporte	R$ 385.000,00
Desporto e Lazer	R$ 97.000,00
Encargos Especiais	R$ 38.000,00
Reserva de Contingência	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 7.603.590,00**

POR SUB-FUNÇÕES

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R$	450.000,00
092 Representação Judicial e Extrajudicial	R$	20.000,00
122 Administração Geral	R$	2.085.000,00
123 Administração Financeira	R$	5.000,00
124 Controle Interno	R$	104.600,00
241 Assistência ao Idoso	R$	16.000,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	174.000,00
244 Assistência Comunitária	R$	277.000,00

301 Atenção Básica	R$	435.495,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	694.000,00
303 Suporte Profilático	R$	27.500,00
304 Vigilância Sanitária	R$	20.000,00
305 Vigilância Epidemiológica	R$	434.750,00
331 Proteção E Benefícios ao Trabalhador	R$	76.035,00
361 Ensino Fundamental	R$	717.000,00
362 Ensino Médio	R$	30.000,00
363 Ensino Profissional	R$	12.000,00
364 Ensino Superior	R$	35.000,00
365 Educação Infantil	R$	576.000,00
392 Difusão Cultural	R$	20.000,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R$	148.210,00
452 Serviços Urbanos	R$	156.000,00
482 Habitação Urbana	R$	5.000,00
512 Saneamento Básico Urbano	R$	85.000,00
601 Promoção e Produção Vegetal	R$	45.000,00
606 Extensão Rural	R$	20.000,00
751 Conservação de Energia	R$	10.000,00
752 Energia Elétrica	R$	10.000,00
782 Transporte Rodoviário	R$	385.000,00
812 Desporto Comunitário	R$	97.000,00
843 Serviços da Divida	R$	38.000,00
999 Reserva de Contingência	R$	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS PATRONAIS	R$	128.000,00
Previ-Ribe	R$	192.000,00
Total da Administração Direta	R$	7.603.590,00

POR ÓRGÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 Câmara Municipal de Ribeirãozinho	R$	450.000,00
02 Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	R$	925.500,00
03 Secretaria de Administração Geral	R$	6.228.090,00
Total	R$	7.603.590,00

POR ÓRGÃO/UNIDADE

01 Câmara Municipal De Ribeirãozinho
001 Câmara Municipal De Ribeirãozinho R$ 450.000,00

02 Prefeitura Municipal De Ribeirãozinho
001 Gabinete do Prefeito R$ 605.500,00
002 Prev Ribe – Instituto de Prev. Social dos Serv. Mun R$ 320.000,00

03 Secretaria De Administração Geral

001 Secretaria de Administração	R$ 291.000,00
002 Secretaria Adjunta de Finanças	R$ 547.635,00
003 Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 350.000,00
004 Secretaria Adjunta de Assistência Social	R$ 134.000,00
005 Secretaria Adjunta de Viação, Obras E Serv. Urb	R$ 1.234.210,00
006 Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.792.245,00
008 Secretaria Adjunta de Educação E Cultura	R$ 1.224.000,00
010 Secretaria Adjunta de Agricultura	R$ 65.000,00
011 Secretaria Adjunta de Esporte E Lazer	R$ 215.000,00
012 Fundo Manut. Desenv. Educ. Bas. Valoriza. Prof. Edu-Fundeb	R$ 300.000,00
099 Reserva de Contingência	R$ 75.000,00
Total	**R$ 7.603.590,00**

PROGRAMAS

1010	Processo Legislativo		450.000,00
2010	Administração Superior	R$	455.500,00
2020	Representação Jurídica do Município	R$	20.000,00
2030	Inspetoria de Interiores	R$	115.000,00
3010	Modernização administrativa	R$	267.000,00
3020	Administração e Planejamento	R$	20.000,00
3030	Gestão do Sistema de Administração	R$	359.000,00
3040	Controle Financeiro	R$	130.635,00
3050	Encargos Especiais	R$	38.000,00
4010	Cidade Limpa	R$	131.000,00
4020	Cidade Bonita	R$	91.000,00
4030	Malha Viária Urbana	R$	102.210,00
4040	Malha Viária Rural	R$	285.000,00
4050	Gestão do Sistema de Infra-estrutura Urbana	R$	625.000,00
5010	Desenvolvimento Agrícola e Pecuário	R$	65.000,00
6010	Manutenção e Revitalização do Ens.Fundamental	R$	462.000,00
6020	Manutenção e Revitalização do Ens. Infantil	R$	476.000,00
6030	Apoio Educacional	R$	181.000,00
6040	Gestão do Sistema de Educação	R$	85.000,00
6050	Difusão Cultural	R$	20.000,00
6060	Desenvolvimento do Esporte	R$	70.000,00
6070	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R$	145.000,00
6080	Educação Básica Publica - FUNDEB	R$	300.000,00
7010	Atenção Básica	R$	435.495,00
7030	Mac - Media e Alta Complexidade	R$	694.000,00
7040	Vigilância em Saúde	R$	454.750,00
7060	Assistência Farmacêutica	R$	27.000,00

7070	Gestão do sistema de Saúde	R$	181.000,00
7080	Conscientização e Proteção da População inf. Juvenil	R$	10.000,00
8010	Atenção a Criança e ao Adolescente	R$	164.000,00
8020	Atenção ao Trabalhador	R$	12.000,00
8030	Atenção ao Idoso	R$	16.000,00
8040	Enfrentamento a Pobreza	R$	22.000,00
8050	Gestão do Sistema de Assistência Social	R$	244.000,00
8060	Morar Melhor	R$	5.000,00
8100	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R$	11.000,00
9100	Gestão do Sistema Previdenciário	R$	335.000,00
9210	Desenvolvimento Econômico e Sócio Ambiental	R$	24.000,00
9999	Reserva de Continência		75.000,00
TOTAL			7.603.590,00

Artigo 4º - A Despesa fixada, observará a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento.

DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R$	6.672.380,00
Despesas de Capital	R$	856.210,00
Reserva de Contingência	R$	75.000,00
Total.....	R$	7.603.590,00

Artigo 5º - O Orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da administração direta, seus órgãos e fundos, estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 3.775.245,00(Três Milhões Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

08	Assistência Social	R$ 469.000,00
10	Saúde	R$ 1.802.245,00
12	Educação	R$ 1.504.000,00
Total		R$ 3.775.245,00

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º,

observado o disposto no parágrafo 1° incisos I,II e IV, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.

Artigo 7° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010

Artigo 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ribeirãozinho aos dezesseis dias do mês de novembro de 2009.

Aparecido Marques Moreira
PREFEITO MUNICIPAL